



JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	27	JULHO	2021	59

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.00000000739/2021

Interessado: Gás de

Alagoas S.A. - ALGÁS

Assunto: Recurso Administrativo.

Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI n.º 49070-739/2021, em reunião realizada dia 2 de julho de 2021, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pela Concessionária de Gás Canalizado do Estado de Alagoas - ALGÁS, em face do Auto de Infração n.º 002/2021, suscitado em decorrência da transgressão do limite mínimo estabelecido no item 5.1. das Normas Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado de Alagoas, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 1.224/2003 e Resolução ARSAL N.º 104/2011, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, ratificando a higidez do Auto de Infração n.º 002/2021 para manter a aplicação da sanção pecuniária a Gás de Alagoas S.A. no valor de R\$ 19.751,01 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e um reais e um centavo).

Em, 23 de julho de 2021.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora do Conselho Executivo de Regulação

No Exercício da Diretoria da Presidência da ARSAL

Protocolo 600421